



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Caruaru
Direção-Geral Campus Caruaru

EDITAL CCAR/IFPE Nº 017, DE 24 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REOPÇÃO
ENTRE OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO IFPE CAMPUS
CARUARU (2º SEMESTRE DE 2026)

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria REI/IFPE n.º 516, de 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e o **DIRETOR DE ENSINO** nomeado pela Portaria REI/IFPE nº 671, de 4 de junho de 2025, e considerando o disposto nos arts. 112 a 118 da Organização Acadêmica Institucional do IFPE, aprovada pela Resolução Consup/IFPE nº 320, de 28 de janeiro de 2026, tornam público o processo de seleção interno para reopção de curso entre os cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFPE Campus Caruaru (2º semestre de 2026), nos termos deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As condições para mudança de curso, procedimentos e número de vagas seguirão os critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 As solicitações deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT), no período de 27 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026, conforme estabelecido no cronograma deste Edital, para um único curso do mesmo nível e modalidade.

1.3 Ao estudante com matrícula ativa em curso do IFPE *Campus* Caruaru será facultada a reopção de curso apenas uma vez, para um único curso do mesmo nível e modalidade, ficando o deferimento condicionado à existência de vagas remanescentes.

1.4 A solicitação de reopção de curso será indeferida quando:

I - o estudante tiver cancelado o processo de reopção anteriormente homologado;

II - o estudante tiver ingressado no IFPE mediante transferência de outra instituição de ensino; ou

III - o estudante não tiver cumprido, com aproveitamento, o mínimo de 15% (quinze por cento) e do máximo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de origem.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante o envio da documentação para o endereço eletrônico cradt@caruaru.ifpe.edu.br, no período estabelecido no cronograma.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar:

- I - ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo A);
- II - histórico escolar atualizado;
- III - cópia legível de documento oficial de identificação com foto; e
- IV - no caso de estudante menor de 18 anos, termo de ciência (Anexo B) assinado e documento oficial de identificação do responsável legal.

3 DA ANÁLISE

3.1 A CRADT verificará a tempestividade da inscrição, a apresentação dos documentos e o atendimento aos requisitos previstos neste Edital. Após a análise preliminar, as solicitações habilitadas serão encaminhadas via processo SEI à Coordenação do curso pretendido.

3.2 A análise das solicitações será feita por uma comissão indicada pela Coordenação do curso pretendido, constituída por um representante do setor de Assessoria Pedagógica (ASPE) e, pelo menos, dois docentes que atuam no curso pretendido.

3.3 As coordenações de curso encaminharão à Direção de Ensino a relação dos candidatos classificados no limite de vagas para reopção de curso, bem como dos excedentes, por ordem de classificação, para divulgação dos resultados e aproveitamento das vagas dos possíveis desistentes.

3.4 O deferimento da inscrição está sujeito à condição de que o candidato tenha cumprido com aproveitamento, em seu curso de origem, carga horária mínima de 15% (quinze por cento) e máxima de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso em que estiver matriculado e a apresentação de toda documentação solicitada.

4 DOS CRITÉRIOS

4.1 Caso o número de vagas seja menor que o quantitativo de estudantes solicitantes, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- I - maior coeficiente de rendimento acadêmico expresso no histórico escolar;
- II - curso de origem pertencente ao mesmo eixo tecnológico ou à mesma área de conhecimento do curso pretendido;
- III - maior idade, caso persista o empate.

5 DOS RESULTADOS

5.1 O resultado será publicado na página institucional do IFPE *Campus* Caruaru na data definida no cronograma.

5.2 O candidato classificado deverá confirmar o interesse na reopção no prazo estabelecido no cronograma. Após a confirmação, a CRADT efetuará a alteração de curso e os registros acadêmicos correspondentes.

6 DAS VAGAS

6.1 As vagas a que se refere este Edital serão disponibilizadas exclusivamente para o 2º semestre letivo de 2026.

6.2 O número de vagas disponibilizadas por curso, turno e período de ingresso consta no quadro a seguir.

Quadro de vagas disponíveis para 2026.2

Modalidade	Curso de destino	Turno	Período de ingresso	Número de vagas
Integrado	Edificações	Matutino	4º	6
	Segurança do Trabalho	Vespertino	4º	11

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do estudante e de seus responsáveis, do resultado da reopção de curso.

7.2 Os estudantes com reopção deferida estarão sujeitos à complementação de estudos, conforme análise da Coordenação do Curso de destino e as normas institucionais aplicáveis. A reopção poderá implicar a necessidade de cursar componentes curriculares adicionais e a ampliação do prazo de integralização do curso.

7.3 Os casos omissos deste Edital e, não previstos na Organização Acadêmica, serão apreciados e julgados pela Direção de Ensino do IFPE *Campus* Caruaru, por meio da análise de requerimento padrão protocolado na Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT) até a data limite de 02 (dois) dias úteis após a publicação oficial do resultado da classificação.

7.4 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade exclusiva para este Processo Seletivo nele disciplinado.

Cronograma - Transferência Interna / Reopção de Curso 2026.2

Etapas / Evento	Período
Publicação do Edital	27/07/2026
Período de inscrições	27/07 a 29/07/2026
Análise das solicitações pelas Coordenações/Comissão	A partir de 30/07/2026
Divulgação do resultado	A partir de 04/08/2026
Prazo para requerimentos de casos omissos	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado

Caruaru, 24 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Diniz Ramos de Lima Júnior
Diretor-Geral

(assinado eletronicamente)
Jorge Luís Firmino de Souza
Diretor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Diniz Ramos de Lima Junior, Diretor(a)-Geral**, em 27/07/2026, às 15:31, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis Firmino de Souza, Diretor(a) de Ensino**, em 27/07/2026, às 17:39, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2546871** e o código CRC **A1A52FEE**.
